



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 599 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera o inciso I do Art. 5º da Lei nº. 574/2016 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o inciso I do Art. 5º da Lei nº. 574/2016 com a redação dada pela Lei 590/2017, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 20 de dezembro de 2017.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
PRÉFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
20 / 12 / 17

Coordenador(a) de Gabinete